



FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

FERNANDA BISPO RODRIGUES

RUTH FERREIRA SILVA

SHIRLEY MIRELLE CABRAL DA SILVA

SOCORRO SILVESTRE DE ASSUNÇÃO

**A EFICÁCIA DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE  
ACIDENTES DE TRABALHO - QUANTO A REDUÇÃO DE  
ACIDENTES NA PERCEPÇÃO DE SEUS MEMBROS**

ANÁPOLIS/GO

2016

FERNANDA BISPO RODRIGUES

RUTH FERREIRA SILVA

SHIRLEY MIRELLE CABRAL DA SILVA

SOCORRO SILVESTRE DE ASSUNÇÃO

**A EFICÁCIA DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE  
ACIDENTES DE TRABALHO - QUANTO A REDUÇÃO DE  
ACIDENTES NA PERCEPÇÃO DE SEUS MEMBROS**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,  
apresentado à Faculdade Católica de Anápolis  
para obtenção do título de Tecnólogo de Gestão  
em Recursos Humanos sob a orientação do  
Prof. Ms. Wilton Alves Ferreira Júnior.

ANÁPOLIS/GO

2016

FERNANDA BISPO RODRIGUES

RUTH FERREIRA SILVA

SHIRLEY MIRELLE CABRAL DA SILVA

SOCORRO SILVESTRE DE ASSUNÇÃO

**A EFICÁCIA DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE  
ACIDENTES DE TRABALHO - QUANTO A REDUÇÃO DE  
ACIDENTES NA PERCEPÇÃO DE SEUS MEMBROS**

Aprovados em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Ms. Wilton Alves Ferreira Júnior (Orientador)

---

Prof.

---

Prof.

ANÁPOLIS/GO

2016

## **RESUMO**

Este trabalho teve a premissa de pesquisar a eficácia da CIPA- Comissão interna de prevenção de acidentes - e de seus membros na prevenção de acidentes em uma empresa de cosméticos na cidade de Anápolis. Com o objetivo de verificar se os membros da comissão têm o pleno conhecimento sobre a CIPA e suas normas, buscou-se informações pesquisadas em sites da internet, bibliografia na área de gestão de segurança do trabalho e norma regulamentadora. A pesquisa foi realizada através de um questionário aplicado aos cipeiros. Na pesquisa pode-se verificar que os membros têm um conhecimento satisfatório sobre a CIPA tornando-a eficaz e consequentemente reduzindo os acidentes através da conscientização dos demais colaboradores. Pode-se afirmar que através dessas constatações, no presente trabalho conseguiu atingir o seu objetivo geral. O primeiro capítulo denominado referencial teórico, traz os principais conceitos e áreas de atuação da CIPA, O segundo capítulo aborda-se a metodologia, seguido pelas análises dos resultados, onde cada questão foi relacionada com as Normas de Regulamentadora 5 – NR5, e por fim tem-se, a conclusão onde foi possível verificar que a empresa pesquisada conhece e aplica as normas, sendo considerada de forma eficiente e eficaz nos seus acompanhamentos.

**Palavras – chave: CIPA, Prevenção e Acidentes**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>8</b>
1.1 Segurança do trabalho .....	8
1.1.1 Acidente de trabalho .....	8
1.1.2 Prevenção de acidente .....	9
1.2 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes .....	11
<b>2 METODOLOGIA.....</b>	<b>15</b>
2.1 Tipo de pesquisa .....	15
2.2 Procedimentos e sujeitos .....	15
2.3 Análise de dados .....	15
2.4 Considerações éticas.....	15
2.5 Limitações do método .....	16
<b>3 ANÁLISE E DISCUSSÕES DE RESULTADOS .....</b>	<b>17</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>38</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>40</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>41</b>

## INTRODUÇÃO

Considera-se que trabalho se tornou uma tarefa necessária para a vida e sobrevivência das pessoas, e que essa necessidade existe desde os primórdios da humanidade. A partir da evolução do conceito da relação de trabalho e pessoas, novas formas de atuação foram surgindo e entre elas, está a Segurança do Trabalho. O conceito de segurança do trabalho se aplica teoricamente como forma a de se prevenir Acidentes. Portanto a segurança do Trabalho seria de extrema necessidade para resguardar a vida e a saúde dos trabalhadores em geral. Para tanto existe a CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, sendo obrigatória para as empresas com mais de 20 (vinte) funcionários, e regulamentada pela NR 5 - portaria nº 3.214 de Junho de 1978. A norma regulamentadora NR 5 traz as obrigações dos empregados, empregadores e Cipeiros (nome dado ao funcionário pertencente a comissão), assim como as normas a serem seguidas para a perfeita vigência no trabalho da comissão.

A CIPA tornou-se uma ferramenta de prevenção à vida e saúde do funcionário dentro da Empresa, uma vez que a mesma se compõe dos próprios funcionários, que ficam cientes dos riscos a que estão sujeitos, sendo obrigação da Empresa treiná-los para identificarem tais riscos com o auxílio de alguns programas de prevenção a vida e saúde como o SESMET- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho.

Nesse sentido, justifica-se a importância deste trabalho para a empresa, o mesmo se propõe a mostrar a eficácia da CIPA, que vista pelos membros que compõe a comissão quando em perfeito funcionamento diminui significativamente os acidentes no trabalho e conscientiza os colaboradores a necessidade da prevenção no ambiente de trabalho.

O presente estudo foi concebido com vistas a demonstrar o aumento do bem estar de todos da organização concedente da pesquisa, além da afinidade dos pesquisadores com o tema. O presente trabalho também tem como justificativa a necessidade de contribuir com conhecimentos significativos para área de Recursos Humanos e disciplinas profissionais afins.

Espera-se que este estudo contribua ainda com aprimoramento ao conhecimento na área de segurança do trabalho e do funcionamento da CIPA por meio de levantamentos de dados e aplicação de questionários. Sendo assim chega-se a seguinte pergunta: Na percepção de seus membros, a CIPA está sendo eficaz quanto à redução do número de acidentes dentro da organização?

A pesquisa teve como objetivo geral analisar a percepção dos membros em relação a eficácia da CIPA quanto a redução de acidentes de trabalho em uma empresa de cosméticos da

cidade de Anápolis. Trazendo os objetivos em específicos da pesquisa pretendeu: conhecer o funcionamento da CIPA da empresa visitada, identificar os mecanismos usados para o perfeito funcionamento da comissão e analisar as ferramentas usadas pela CIPA para reduzir os acidentes de trabalho.

O primeiro capítulo apresenta os conceitos de CIPA baseados na NR 5, citando alguns artigos científicos e livros que serviram de embasamento para elaboração da pesquisa. A metodologia mostrando os procedimentos adotados durante a pesquisa estão dispostos no segundo capítulo. No terceiro capítulo mostra os gráficos baseados nos resultados do questionário aplicado e suas análises de acordo com a Norma Regulamentadora 5 – Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA).

Por fim; o quarto capítulo apresenta a conclusão geral onde percebe-se que a empresa possui uma CIPA eficaz na prevenção de acidentes. E finalizando os anexos a este estudo que estão demonstrados ao longo desta pesquisa.

## **1 - REFERENCIAL TEÓRICO**

Neste capítulo será apresentado os principais conceitos sobre CIPA, bem como os objetivos e vantagens de criação desta comissão dentro das organizações.

### **1.1 Segurança do Trabalho**

Segurança do trabalho é entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador. A Segurança do Trabalho estuda diversas disciplinas como Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações, Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento, Administração aplicada à Engenharia de Segurança, O Ambiente e as Doenças do Trabalho, Higiene do Trabalho, Metodologia de Pesquisa, Legislação, Normas Técnicas, Responsabilidade Civil e Criminal, Perícias, Proteção do Meio Ambiente, Ergonomia e Iluminação, Proteção contra Incêndios e Explosões e Gerência de Riscos. (CARDELLA, 2014)

Para Barsano (2011), a Segurança do Trabalho é a ciência que atua na prevenção dos acidentes do trabalho decorrente dos fatores de riscos ocupacionais. Nos locais de trabalho existem inúmeras situações de risco passíveis de provocar acidentes do trabalho. Logo, a análise de fatores de risco em todas as tarefas e nas operações do processo é fundamental para a prevenção.

#### **1.1.1 Acidente de Trabalho**

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91 do Direito Previdenciário:

Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Segundo Cardella (2014), a redução dos acidentes é um dos mais fortes desafios á inteligência do homem. Muito trabalho físico e mental e grandes somas de recursos têm sido aplicados em prevenção, mas os acidentes continuam ocorrendo, desafiando permanentemente todos esses esforços.

Todos os anos milhões de trabalhadores são vítimas de acidentes no trabalho. Grande parte deles são causados pela falta de atenção, e também pelo não uso de equipamentos adequados às atividades que exercem (NETO, 2013).

Conforme Araújo (2010), os acidentes de trabalho são um dos motivos que mais afastam trabalhadores e funcionários, por longos períodos de tempo da sua jornada profissional. Para evitar simples machucados, ou até lesões mais graves, o trabalho de conscientização das equipes deve ser muito bem feito e orientado por profissionais especialistas no cuidado com a saúde do trabalhador. “Só é possível fazer segurança através da prevenção”. Esse trabalho de sensibilização é feito pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que é a equipe responsável por avaliar o ambiente em que os funcionários se encontram e apontar os possíveis riscos de suas funções.

Uma das grandes preocupações nas organizações são as doenças ocupacionais que vão surgindo com o decorrer do trabalho, como exposição do trabalhador em fumaças, poeiras, metais, substância química, ruído excessivo, calor, dores na coluna, entre outros. A Empresa deve estar sempre disposta a ouvir sua equipe, dar a possibilidade para seus colaboradores expor suas ideias e problemas, com isso, se tem uma relação de trabalho boa e confiável, abrindo também os canais de comunicação entre a toda a organização, visando que a comunicação é importante no processo de melhorias e redução de acidentes, tendo um auxílio de profissionais preparados que conhecem a melhor maneira de evitar os acidentes e minimizar os riscos. (MACEDO, 2012).

### **1.1.2- Prevenção de Acidente**

As ações das instituições e novas medidas de prevenção no ambiente de trabalho vêm colaborando com as reduções dos acidentes. No dia 27 de julho celebramos o Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho. A data é símbolo da luta dos trabalhadores brasileiros por melhorias nas condições de saúde e segurança no trabalho (BARSANO, 2014).

As condições no ambiente de trabalho devem assegurar a saúde física e mental, e proporcionar o bem estar das pessoas. Em sua maioria, os acidentes acontecem por negligência da empresa, onde a segurança do trabalho junto a CIPA não cumpriu o seu papel, que é observar o ambiente de trabalho, a manutenção dos maquinários, se os funcionários estão com equipamentos individuais em bom estado e funcionamento, se a iluminação esta deficiente, temperaturas elevadas ou baixas demais e a falta de ginástica laboral para aqueles setores de muitos movimentos repetitivos. Com tudo isso a empresa vai gerar uma perda de funcionários por afastamento, ocorrerão muitos acidentes, baixa produtividade e funcionários com alto

índice de estresse, sem contar os prejuízos com indenizações trabalhistas que a empresa possa vir a ter. (CHIAVENATO, 2010).

A importância da prevenção de acidentes do trabalho é uma ação contínua, para garantir uma qualidade de vida produtiva do colaborador. As estatísticas oficiais mostram que os gastos e prejuízos humanos, sociais e econômicos são muito altos, o que acaba gerando transtornos não só para o empregado mas também para o empregador, mais também para toda a sociedade de modo geral, isso considerando apenas dados do trabalho formal. Os acidentes e doenças oriundas do trabalho mostram que muitas pessoas prematuramente morrem ou ficam incapacitados para o trabalho, e aqueles profissionais que acabam sobrevivendo a estes incidentes de certa forma são atingidos por problemas como: procedimentos cirúrgicos e diminuição financeira. (SESI- SEBRAE, 2005).

Um meio importante e usado pela CIPA para identificar os riscos de acidentes dentro das empresas, é a elaboração do mapa de risco, que é uma das atribuições da mesma, e deve ter a participação do maior número de colaboradores, o mapeamento deve ser feito anualmente, toda vez que renova a CIPA, as informações anotadas através da reunião, irá examinar cada risco identificado no local de trabalho a ser mapeado.

O mapa de riscos está fundamentado no pensamento de quem executa o trabalho e quem conhece o mesmo. O mapeamento é a mais simples das modalidades de avaliação qualitativas dos riscos que existem no ambiente de trabalho, ele é representado por gráficos circulares de tamanhos e cores diferentes, sendo fácil para criá-lo e visualizar. É importante que os trabalhadores participem da elaboração pois fornecem informações úteis sobre a sua área de trabalho, ele é fixado em um local de fácil visualização, contendo informações relativas aos riscos de diversos elementos do processo de trabalho, como equipamentos, reagentes e procedimentos, portanto o diagnóstico sobre segurança e saúde no trabalho dentro da organização, permite compartilhar informações úteis entre os funcionários, como estimula-os a participarem das atividades de prevenção. Sua elaboração é feita por um profissional capacitado como, por exemplo, um técnico de segurança de trabalho ou um responsável qualificado pelo local, inicialmente ele é moldado, observando os riscos que o profissional está sujeito durante o exercício de suas atividades laborais que podem afetar o bem estar físico.

Alguns pontos positivos na criação do mapa de risco, é que o clima organizacional fica mais agradável, eleva a possibilidade de produzir, reduz os custos com acidentes, doenças, indenização, substituição de funcionários, perdas patrimoniais, e permite identificar os riscos, que os trabalhadores estão sujeitos (SESI- SEBRAE, 2005).

De acordo com Chiavenato (2010), falar em custos dos acidentes quando os mesmos envolvem seres humanos parece algo sarcástico. A vida e a integridade física de uma pessoa são coisas que não se pagam. Entretanto, além das perdas humanas, os acidentes também provocam perdas financeiras a vítima, para seus entes familiares e para a empresa e para a sociedade. O acidente é um fator bastante negativo, e suas causas devem ser analisadas afim de remover e prevenir eventuais condições inseguras.

## **1.2 – CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE**

Segundo Campos (1999) a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a torna compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

De acordo com Neto (2013), a CIPA surgiu a partir da Revolução industrial, na segunda metade do século XVIII devido a chegada de maquinas nas empresas e o aumento de números de lesões. No ano de 1921 um comitê de estudos sobre medicina e segurança do trabalho definiu medidas não obrigatórias dentre elas uma comissão que logo após se tornaria a CIPA.

A CIPA nasceu em 10 de novembro em 1944 durante o governo Vargas, mas coube a ela dar os seus passos para a implementação no Brasil, foi através das empresas de energia elétrica que prestavam serviços no Brasil que já existia CIPA e adotando esse modelo nasceu a mesma no Brasil.

Através do Decreto- lei nº 7.036A CIPA foi regulamentado no Brasil, durante o governo de Getúlio Vargas, pela Norma Regulamentadora 5 (NR-5) – Comissão Interna de prevenção de Acidentes de Trabalho, a qual define o dimensionamento da CIPA, foi aprovada em 1978 pela Portaria 3.214 de 8 de junho (BRASIL, 1978). Que a mesma deve ser seguida corretamente dentro da empresa para ter bons resultados quanto a diminuição dos acidentes.

Conforme a NR-5, existem três tipos de comissões internas de prevenção de acidentes de trabalho, de acordo com a área de atuação, sendo:

- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- CIPATR - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural
- CIPAMIN - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Mineração

Seus objetivos é um só, o de evitar acidentes e promover a saúde e segurança dos trabalhadores, porém há algumas diferenças, pois suas ações são voltadas para a área de atuação e necessidade específica de cada organização.

Em 1999 houve uma alteração importante na NR-5, p. 57:

O texto ampliou a garantia de emprego (estabilidade) “para os suplentes eleitos da CIPA, alterou o dimensionamento. Definiu também as atribuições dos membros, dos funcionários, do Presidente, do Vice Presidente e do Secretário”. (NETO, 2013, pag. 42)

Esta alteração definiu claramente todas as atribuições da CIPA, sendo elas:

A CIPA terá por atribuições:

- a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- h) requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considerar haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- o) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

A CIPA se compõe de representantes dos empregados e do empregador. Segundo a NR-5 da Portaria n. 3.214, de 08/06/78, do MT, as empresas privadas ou públicas e órgãos da administração direta ou indireta, que possuam 20 (vinte) ou mais empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, estão obrigados a organizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com as atribuições legais e finalidades reguladas por esta Norma, e através do sufrágio devem eleger os membros que compõem a comissão.

Para se tornar um representante por parte do Empregador, titular ou suplente será necessário a indicação por parte do próprio empregador da comissão, os representantes dos empregados serão eleitos por voto, onde participaram os empregados interessados, o número

de membros titulares e suplentes serão escolhidos, considerando a ordem decrescente de votos recebidos.

Segundo a NR 5 o mandato do membros eleitos terá duração de um ano com direito a uma reeleição, o membro da comissão tem assegurado o seu trabalho desde a sua posse de seu mandato, essa posse será no primeiro dia útil após o termino do mandato anterior.

Os cipeiros recebem treinamentos do SESMT da organização como também pelos profissionais que tenham conhecimentos sobre os assuntos a serem ministrados, os treinamentos devem possuir uma carga horária de vinte horas, distribuídas durante o expediente de trabalho, devendo ser abordados os seguintes temas contidos na NR5, inciso 5.33: estudo do ambiente das condições de trabalho, metodologia de investigação e análise, noções sobre acidentes e doenças, noções sobre AIDS, noções sobre legislação trabalhista e previdenciária, princípios gerais de higiene do trabalho, organização da CIPA, e outros assuntos que competem à comissão.

Além das atribuições da CIPA, veremos algumas atribuições dos membros de acordo com a NR 5 (p. 58):

- Cabe aos empregados:

- a) participar da eleição de seus representantes;
- b) colaborar com a gestão da CIPA;
- c) indicar à CIPA, ao SESMT e ao empregador situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;
- d) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

- Cabe ao Presidente da CIPA:

- a) convocar os membros para as reuniões da CIPA
- b) coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão;
- c) manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPA;
- d) coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;
- e) delegar atribuições ao Vice-Presidente

- Cabe ao Vice-Presidente:

- a) executar atribuições que lhe forem delegadas;
- b) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

• O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

a) cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

b) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

c) delegar atribuições aos membros da CIPA;

d) promover o relacionamento da CIPA com o SESMT, quando houver;

e) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento;

f) encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

g) constituir a comissão eleitoral.

• O Secretário da CIPA terá por atribuição:

a) acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

b) preparar as correspondências;

c) outras que lhe forem conferidas.

A NR-5 (p. 58) vem mostrar que para o funcionamento é necessário:

A CIPA fará reuniões ordinárias mensais, seguindo o acordado no calendário.

Todas as reuniões serão feita uma ata, portanto estas atas serão assinadas pelos membros que estiverem na reunião e encaminhadas para os demais membros as atas serão mantidas serão mantidas dentro da organização para os agentes de inspeção do trabalho.

Haverá reuniões extraordinárias quando:

a) Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

b) Ocorrer acidente grave ou fatal;

c) Solicitação expressa de uma das representações;

Conforme a NR 5, o consenso dos membros da CIPA será usado para se tomar decisões, ocorrendo à falta de consenso, e frustradas as medidas de negociação direta ou com mediação, terá que ser instalado o procedimento de votação e será registrado este fato na ata de reunião, as decisões tomadas pela CIPA poderá ter pedido de reconsideração, para isto basta que o requerente faça o pedido com justificativas, este pedido poderá ser apresentado junto a CIPA para a próxima reunião ordinária, onde as questões que levaram ao pedido de requerimento será analisado, onde o presidente e o vice presidente, determinará os procedimentos necessários.

Faltando a mais de quatro reuniões ordinárias, não havendo justificativa, o membro titular perderá o mandato, com a vaga existente, será preenchida por suplente, claro obedecendo a ordem de classificação, portanto deverá estar registrado na ata de eleição e o empregador terá que comunicar esta mudança ao ministério do trabalho e emprego, justificando as alterações e os motivos existentes.

## **2 METODOLOGIA**

### **2.1 Tipo de Pesquisa**

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, levantando artigos e capítulos de livros. Trata-se dos primeiros passos da pesquisa proposta. A pesquisa é qualitativa. A mesma foi realizada em campo objetivando obter dados estatísticos simples para melhor comprovar a pesquisa.

### **2.1 Procedimento e sujeitos**

Foi aplicado um questionário para os cipeiros, contendo perguntas sobre a eficácia da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA quanto a redução de acidentes e também foi realizada uma entrevista informal com o Técnico de Segurança do Trabalho visando obter a sua opinião.

Os participantes da pesquisa foram 08 membros constituintes da CIPA, estes membros de turnos alternados, ambos os sexos e idade entre 18 a 60.

### **2.1 Análises de dados**

Os dados analisados foram tratados de forma estatística simples e apresentados em forma de gráficos.

### **2.1 Considerações Éticas**

A pesquisa aplicada no âmbito da organização foi tratada com responsabilidade, a imagem e o nome da instituição, assim como as identificações dos colaboradores foram

mantidos em sigilo. Nenhuma imagem será divulgada que possa vir a prejudicar a empresa, garantindo que não existiram distorções nas informações adquiridas e assim será mantido o direito constitucional de preservação da imagem e honra. Os dados coletados ficarão disponíveis para eventual consulta da empresa.

## **2.1 Limitações do método**

A linguagem utilizada no questionário foi clara e objetiva para que não houvesse dificuldade na compreensão do pesquisado, levando-o a responder de forma errônea ou fazer uma falsa interpretação do questionário. O ambiente que foi utilizado para aplicação do questionário foi o mais apropriado possível para que não viesse a sofrer nenhuma interferência. Entretanto, não garantimos a total veracidade nas respostas dos mesmos, tendo em vista que não temos o controle se de fato o questionado respondeu com veracidade e responsabilidade o que lhe foi questionado, contando que o mesmo foi aplicado pela própria organização.

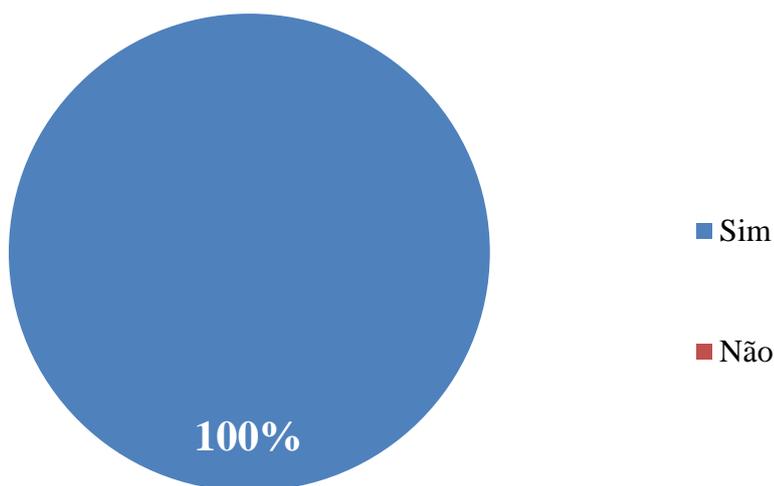
Em relação a limitação do método, durante a elaboração deste trabalho tivemos dificuldade na resistência da Empresa na aplicação do questionário por se tratar de acidentes de trabalho, não tendo a liberdade para aplicar pessoalmente o questionário, sendo que o mesmo foi distribuído pela Técnica de Segurança do Trabalho desta forma podendo ter acarretado amostras viciadas.

Durante uma conversa realizada com a Técnica de Segurança do Trabalho, perguntando-a se ela poderia nos dar informações sobre acidentes e a quantidade, e também se a muitos os casos de acidente e ela nos respondeu todas as questões que se tratava de acidentes de trabalho, justificou-se que as informações são sigilosas para a empresa. Não gravamos essa conversa mas os integrantes deste trabalho estavam La e ciente do que foi passado.

### 03 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Neste capítulo é apresentado os gráficos pesquisados e suas análises utilizando os referenciais teóricos e autores.

**Gráfico 1- Treinamento SESMET**



FONTE: Próprias autoras

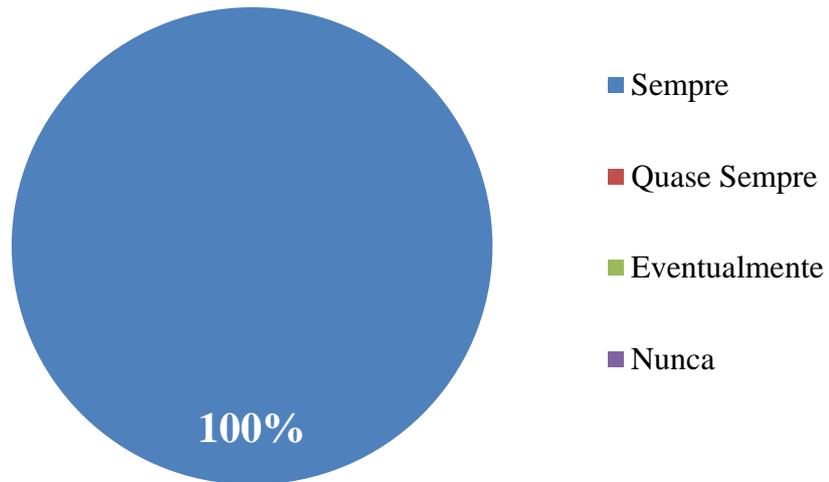
Nesta primeira questão, teve como objetivo descobrir se os funcionários receberam treinamentos para cipeiros promovido pela organização juntamente com o SESMET antes da posse da atual gestão.

Obteve-se como resultado que 100% responderam que receberam treinamentos.

Neste sentido, percebe-se que a empresa segue os procedimentos e orientações gerais do manual de Segurança e Medicina do Trabalho, onde os cipeiros são treinados junto ao SESMET, seguindo a NR 5, onde o inciso 5.32 mostra que o primeiro treinamento deve ser direcionado e ministrado aos membros da CIPA, titulares e suplentes antes de ter tomado posse de seus cargos. No primeiro mandato este treinamento deve ser efetuado em no máximo 30 dias a partir da posse.

Os cipeiros recebem treinamento junto ao SESMT, para estarem aptos para transmitir seus conhecimentos aos demais colaboradores de como prevenir de acidentes no ambiente de trabalho, antes da posse os cipeiros eleitos por parte do empregado e do empregador recebem os treinamentos sobre como identificar as condições de risco, análise das doenças como exposições de agentes químicos, noções de legislação e também as medidas de higiene.

**Gráfico 2 – Reuniões ordinárias**



FONTE: Próprias autoras

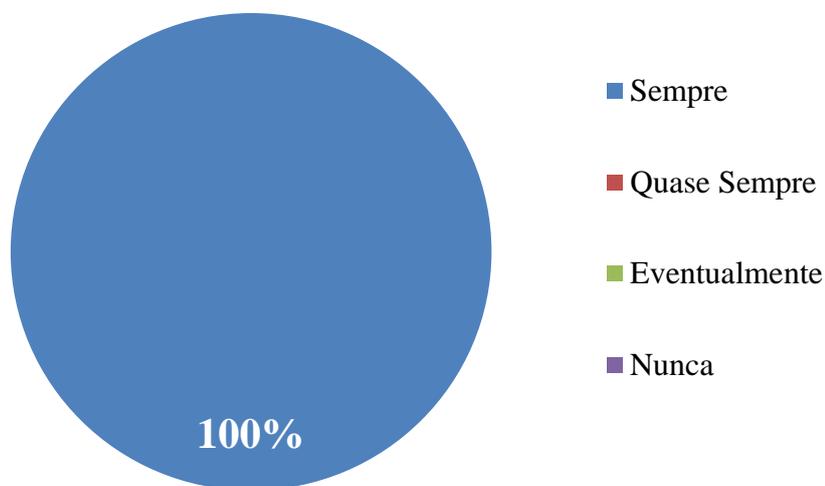
Nesta segunda questão, teve como objetivo descobrir se o calendário de reuniões ordinárias é cumprido.

Obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre é cumprido o calendário de reuniões ordinárias.

Neste sentido, percebe-se que a empresa segue os procedimentos e orientações gerais do manual de Segurança e Medicina do Trabalho com seus e membros da CIPA contidos na NR 5, inciso 5.23 ao 5.25 mostra que a CIPA deve cumprir reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido, e a comissão da empresa visitada é ativo durante as reuniões e participam ativamente de todas elas. As reuniões ordinárias da CIPA precisam ser realizadas durante o expediente normal da empresa e em local apropriado.

Faz-se necessário a criação de atas a cada reunião, assinadas por todos os presentes e encaminhado cópias para todos os membros. Através dessas reuniões o objetivo é traçado, elaborado e implantado com um bom acompanhamento, ela é útil e produtiva, tem que ter um tempo estabelecido. As reuniões são obrigatórias para os membros titulares, são aceitáveis quatro faltas injustificadas, caso contrário perderá o mandato e será substituído por suplente. Nas reuniões as pendências anteriores devem ser discutidas e concluídas, devem ser consideradas as opiniões e ideias de todos os membros e no final o presidente e vice determinam as obrigações de todos os membros para a próxima reunião.

### Gráfico 3 – Reuniões extraordinárias



FONTE: Próprias autoras

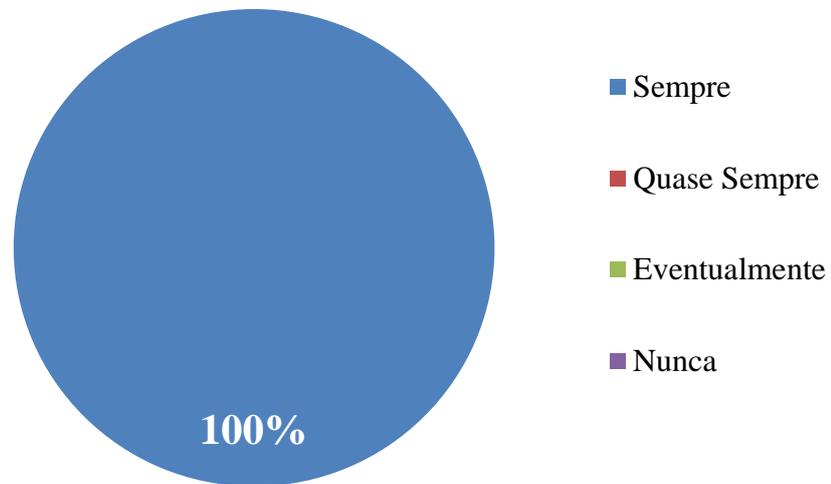
Nesta terceira questão, teve como objetivo descobrir se ao ocorrer uma situação de risco grave e iminente a CIPA realiza reuniões extraordinárias para análise do mesmo.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre realizam as reuniões extraordinárias quando acontece uma situação de risco.

Neste sentido percebe-se que a empresa está de acordo e segue os procedimentos contidos na NR 5 realizando reunião extraordinária em situações de risco grave, no inciso 5.27 diz que as reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando: houver denuncia de situação de risco grave e eminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência, ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal e houver solicitação expressa de uma das representações.

Quando houve risco ou ocorrer acidente a CIPA deve ser comunicada imediatamente, a primeira providência a ser tomada é gerar a CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) após ser verificado a gravidade do incidente deverá ser convocada a reunião extraordinária, juntamente ao SESMT e o empregador para serem tomadas as devidas providências.

**Gráfico 4 – Diálogos semanais de risco e prevenção de acidente**



FONTE: Próprias autoras

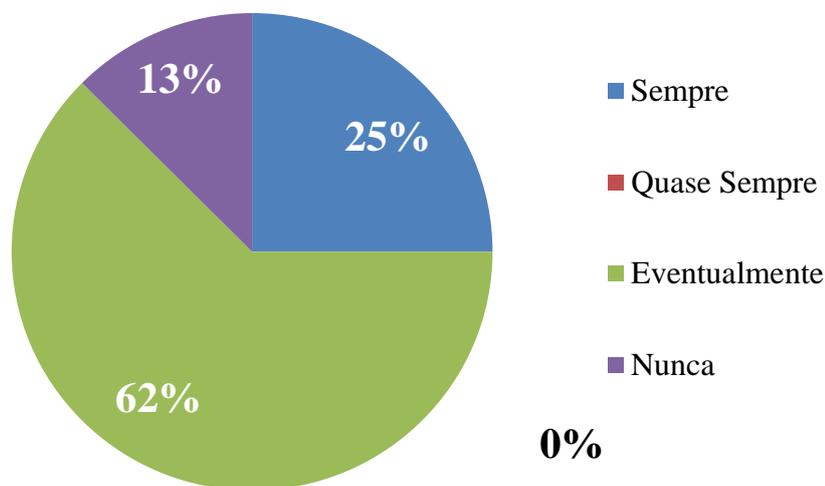
Nesta quarta questão, teve como objetivo descobrir se os membros da CIPA participam dos diálogos semanais sobre a prevenção e riscos de acidentes.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre participam dos diálogos semanais.

Vimos que de acordo com a política da Empresa pesquisada durante uma conversa com a técnica de segurança da empresa pesquisada, os diálogos semanais é um método criado dentro da organização pelo SESMET junto aos membros da CIPA, usado para prevenir e reduzir os riscos de acidentes na organização, os mesmos criaram um diálogo semanal, onde são discutidos temas com: cuidados com as mãos, importância do uso dos óculos de segurança, o uso correto do ar comprimido, obrigatoriedade do uso dos sapatos de segurança e os riscos dos ruídos para saúde.

Nestes diálogos semanais a CIPA deve relatar medidas preventivas para reduzir os riscos e acidentes que possam vir a ocorrer dentro da organização.

**Gráfico 5 – Diálogos semanais ministrados pela CIPA**



FONTE: Próprias autoras

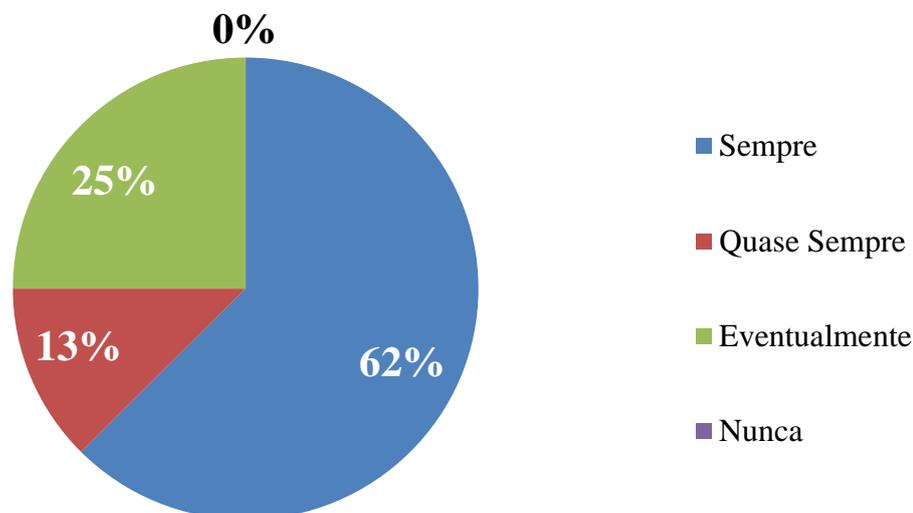
Nesta quinta questão, teve como objetivo descobrir se a CIPA ministra diálogos semanais para os demais colaboradores.

Onde se teve como resultado que 25% dos entrevistados responderam que sempre ministram os diálogos semanais, 0% quase sempre ministram, 62% responderam que Eventualmente ministram os diálogos semanais e 13% responderam que nunca ministram os diálogos semanais.

Observou-se que de acordo com a política da Empresa pesquisada os diálogos semanais são um método usado para prevenir e reduzir os riscos de acidentes na organização e colocar a CIPA frente a esses problemas através de diálogos para reforçar aos demais colaboradores sobre a necessidade da prevenção de acidente e a importância da atuação da comissão dentro da organização frente a essa necessidade. Nesses diálogos que podem ser ministrados tanto pela CIPA como pela TST (Técnica de Segurança do Trabalho) junto ao SESMET são abordados temas como cuidados com as mãos, importância do uso dos óculos de segurança, o uso correto do ar comprimido, obrigatoriedade do uso dos sapatos de segurança, riscos dos ruídos para saúde, dentre outros, mostrando através destes técnicas para evitar os acidentes diários dentro da organização. Mas vimos nesta pesquisa onde 62% e 13% mostra que não são todos que participam dos diálogos criado pela empresa e ministrado pela CIPA, isso é um ponto negativo dessa comissão onde se deve avaliar, e montar uma estratégia, com perspectiva de mudanças

para que todos participem, com isso os colaboradores vão estar por dentro dos diálogos semanais, o que aumenta a segurança e satisfação dos colaboradores em saber de assuntos importantes que irão solucionar problemas que comprometeriam sua segurança em seu ambiente de trabalho.

**Gráfico 6 – Orientação de uso de EPI'S**



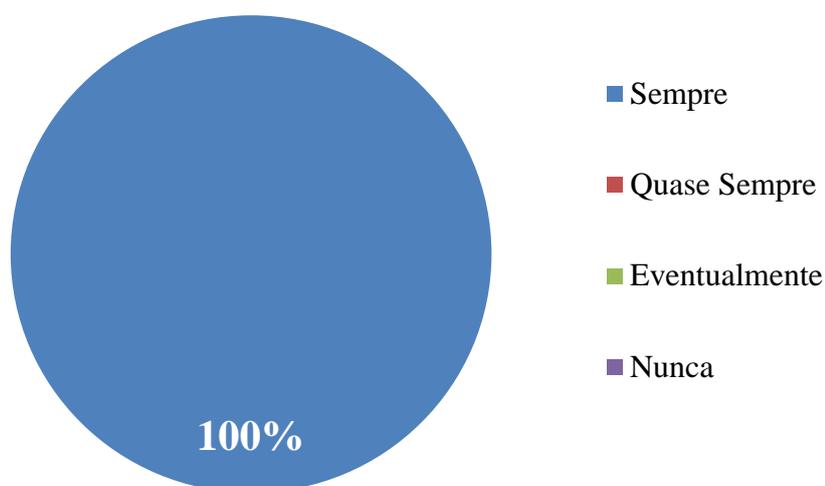
FONTE: Próprias autoras

Nesta sexta questão, teve como objetivo descobrir se a CIPA orienta outros colaboradores sobre a utilização correta do uso de EPI's. (Equipamento de proteção individual).

Onde obteve-se como resultado que 62% dos entrevistados responderam que Sempre orientam outros colaboradores, 13% responderam que quase sempre orientam outros colaboradores, 25% responderam que Eventualmente orientam outros colaboradores e 0% responderam que nunca orientam outros colaboradores.

Neste sentido percebe-se que a empresa segue os procedimentos quanto a orientação dos colaboradores sobre o uso correto dos EPI's para evitar acidentes graves e não colocar em risco a saúde de seus colaboradores. A NR 5 no inciso 6.5.1 nos mostra que nas empresas desobrigadas de constituir CIPA, cabe ao designado, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, recomendar o EPI adequado à proteção do trabalhador. 6.5.2 Compete ao SESMT, ouvir a CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregado o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade. O uso de EPI é uma exigência legal, portanto, trata-se de um direito e, ao mesmo tempo, um dever dos trabalhadores, previstos também no Artigo 158 da CLT. Um dos grandes desafios enfrentados pelas empresas que fornecem os EPI's é a resistência por parte dos funcionários no momento do uso dos equipamentos. Isso porque mesmo cientes do risco a que estão suscetíveis, bem como das possíveis punições legais, os trabalhadores muitas vezes ignoram as normas de segurança.

### Gráfico 7- Advertências pelo não uso de EPI'S



FONTE: Próprias autoras

Nesta sétima questão, teve como objetivo descobrir se os colaboradores recebem advertência quando não utilizam os EPI's.

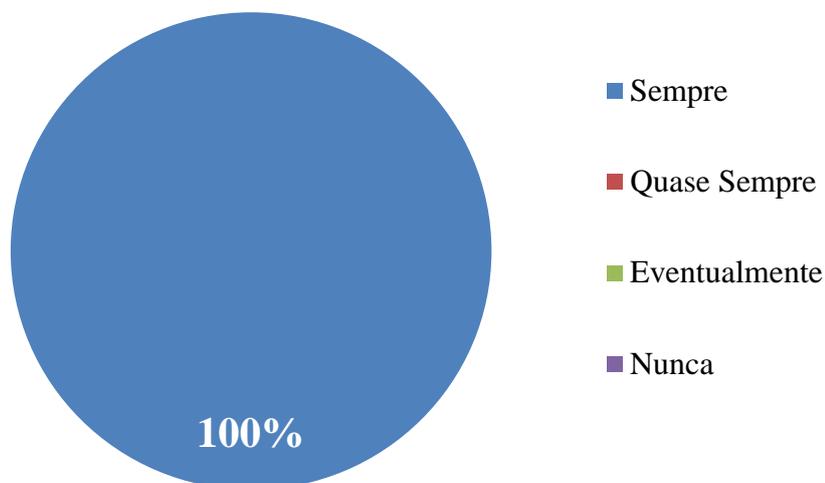
Onde se obteve como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre recebem advertências quando não utilizam os EPI's.

Neste sentido concluímos que seguindo as normas da empresa, é advertido aquele funcionário que não estiver usando o seu equipamento de proteção individual. A empresa também está seguindo os procedimentos contidos na NR 6 que trata de equipamentos de proteção no inciso 6.6.1 “Cabe ao empregador quanto ao EPI: adquirir o adequado ao risco de cada atividade e exigir seu uso”. Na empresa em questão cabe aos técnicos de segurança e aos cipeiros advertir o colaborador que não estiver usando o seu equipamento de proteção individual. Caso as normas de segurança do trabalho previstas em Lei não sejam devidamente executadas pelos funcionários, medidas disciplinares poderão ser aplicadas.

A aplicação destas medidas exige cautela, a empresa deve estar munida de argumentos e provas aceitáveis sobre a não utilização do equipamento por escolha do funcionário. Um exemplo disso é a entrega da Ficha de EPI. É fundamental que medidas preventivas sejam devidamente aplicadas, tais como a obrigatoriedade do uso dos EPI's expressa na Ordem de Serviço. Neste documento a assinatura do funcionário é obrigatória.

Além disso, campanhas de conscientização e treinamentos são essenciais para o bom e correto uso de qualquer equipamento de segurança. É importante haver registro destes treinamentos, sendo que os mesmos devem ser e assinados pelo funcionário.

**Gráfico 8 – Medidas corretivas de emergência**



FONTE: Próprias autoras

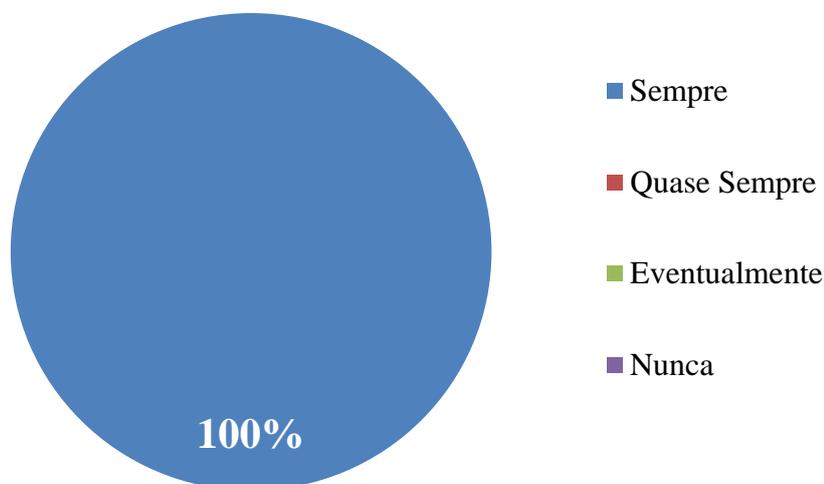
Nesta oitava questão, teve como objetivo descobrir se em uma situação de risco grave são tomadas as medidas de emergência.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre são tomadas as medidas de emergência em casos de risco.

Concluimos que a empresa está seguindo as medidas de emergência na organização conforme recomenda-se a NR 5 conforme o inciso 5.27 mostra: “se houver denuncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência”.

Essas medidas devem ser tomadas nas reuniões extraordinárias onde são tratados os assuntos de riscos graves que acontecem na organização, devem participar a CIPA, o SESMET e ocasionalmente as testemunhas (não sendo obrigatório sua participação). Dentre essas medidas incluem os procedimentos de primeiros socorros diante de um acidente, gerar o CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho), acompanhar o Acidentado e orientá-lo em caso de afastamento com mais de 15 dias o encaminhando ao Ministério do Trabalho e Emprego.

### Gráfico 9- Suporte para primeiros socorros



FONTE: Próprias autoras

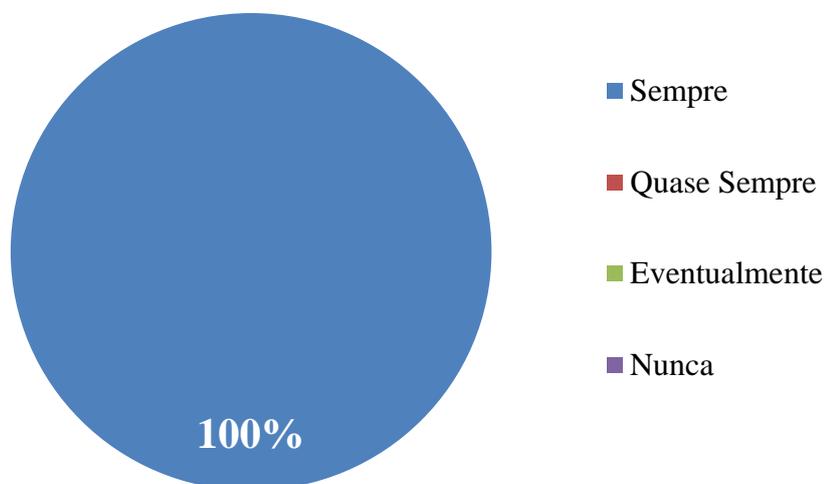
Nesta nona questão, teve como objetivo descobrir se a empresa presta o suporte necessário para primeiros socorros em caso de emergência.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que Sempre dá suporte em caso de emergência.

Percebe-se quem vem sendo cumprido os procedimentos pela organização em termos de suporte para primeiros socorros em caso de emergência. A empresa segue o manual da NR 7 que traz no inciso 7.5.1: “Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim”.

É interessante utilizar os cursos de treinamento da (CIPA) para preparar uma equipe de primeiros socorros, o kit de primeiros socorros não é apenas uma opção do empregador. Além disso, deve haver um treinamento adequado para que exista uma pessoa capacitada para agir em casos de acidentes conforme os riscos oferecidos pelas atividades que a empresa exerce.

## Gráfico 10- Funcionamento regular da NR5



FONTE: Próprias autoras

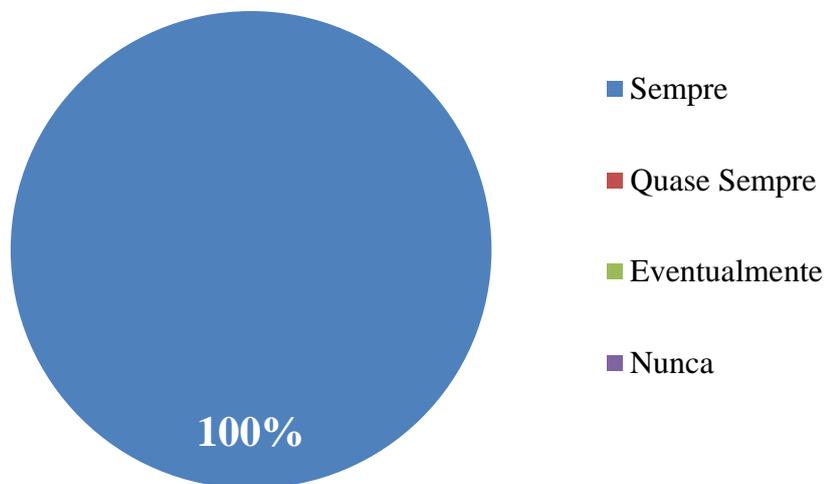
Nesta décima questão, teve como objetivo descobrir se dentro da empresa a CIPA está mantendo o funcionamento regular e o cumprimento as normas contidas na NR 5.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre mantém o funcionamento regular e cumprem as normas contidas na NR 5.

Com esse resultado, percebe-se que a empresa está com o funcionamento adequado de sua CIPA, cumprindo assim todas as normas que estão na NR 5 baseando-se no inciso 5.2: “Devem constituir CIPA por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados”.

A CIPA é obrigatória nos locais de trabalho seja qual for sua característica - comercial, industrial, bancária, com ou sem fins lucrativos, filantrópica ou educativa e empresas públicas - desde que tenham o mínimo legal de 20 empregados, deve ser composta por representantes titulares do empregador e dos empregados e seu número de participantes deve obedecer as proporções mínimas determinadas na NR 5. Ter um bom funcionamento da comissão na organização é um benefício pra empresa e pra todos os empregados, tendo em vista que a mesma quando em perfeito funcionamento, conscientiza a todos evitando acidentes de trabalho e consequentemente evita afastamentos, diminuindo assim custos para a organização e indenizações trabalhistas.

### Gráfico 11 – Ambiente de reuniões



FONTE: Próprias autoras

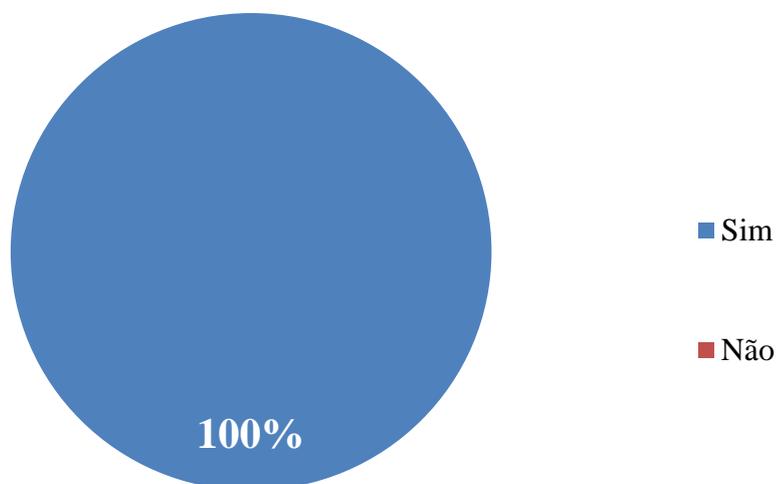
Nesta décima primeira questão, teve como objetivo descobrir se a empresa possui um ambiente para que os cipeiros possam se reunir para tomar as medidas adequadas durante as reuniões.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre utilizam o ambiente adequado para reuniões disponibilizado pela empresa.

Observou-se que a empresa oferece um ambiente adequado para suas reuniões, onde os cipeiros podem desenvolver assuntos e tomar decisões e medidas adequadas para obter resultados satisfatórios. Esse ambiente é utilizado nas reuniões mensais, chamadas de reuniões ordinárias, durante as reuniões são abordados temas relacionados a itens como saúde, segurança, acidentes ocorridos no ambiente de trabalho e medidas preventivas e corretivas para diminuir o índice de acidentes, também é utilizado para reuniões extraordinárias, que são realizadas quando acontecem situações de risco grave e eminente.

Na organização o ambiente de reuniões é bem iluminado, contém bons materiais para uso, as reuniões são divulgadas oralmente e por escrito sempre expondo no mural para a ciência de todos da organização. Também é posto no mural de todos os setores o calendário anual de reuniões ordinárias da CIPA.

**Gráfico 12- Mapa de risco**



FONTE: Próprias autoras

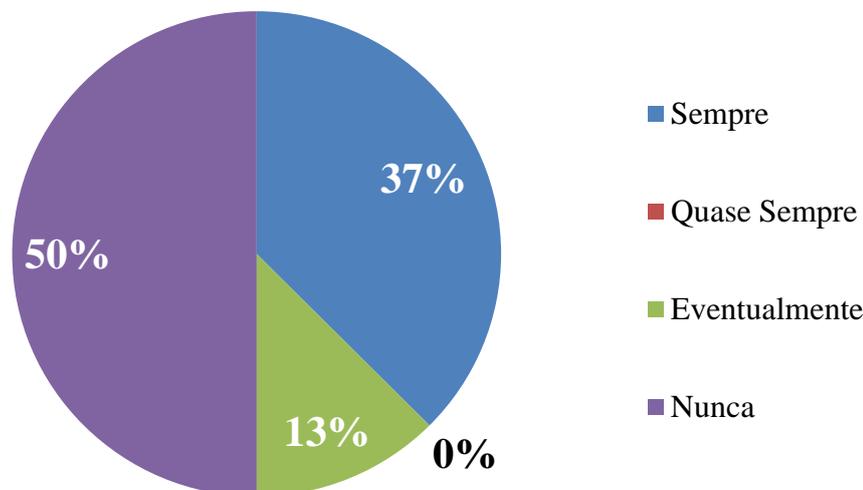
Nesta décima segunda questão, teve como objetivo descobrir se os membros da CIPA participaram da elaboração do mapa de risco da empresa e se teve participação dos demais colaboradores.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que participaram da elaboração do mapa de risco.

Este resultado é muito animador, observou-se que a empresa segue os procedimentos, e que os membros da CIPA participam sempre da elaboração do mapa de risco junto a alguns colaboradores, onde eles dão sugestões que possam ajudar a identificar riscos em seu ambiente de trabalho e no desenvolvimento do mapa. Segundo a NR 5, no inciso 5.16: “A CIPA terá por atribuição: a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver”.

Através de círculos de diferentes tamanhos e cores de acordo com o risco, o mapa de risco tem o objetivo de informar e conscientizar os funcionários numa fácil visualização das ameaças presentes, sendo uma ferramenta essencial para a Segurança e Saúde do Trabalho. É essencial a participação dos colaboradores na elaboração do mapa de risco, porque ao reuni-los os cipeiros conseguem informações suficientes para fazer uma avaliação da situação do ambiente de trabalho. Assim como qualquer método de prevenção, o Mapa de Risco tem o objetivo final de reduzir o número de acidentes de trabalho e danos à saúde do trabalhador dentro da empresa devendo assim ser exposto em todos os setores da empresa.

**Gráfico 13- Reuniões sobre risco na organização**



FONTE: Próprias autoras

Nesta décima terceira questão teve como objetivo descobrir se durante as reuniões para discutir sobre os riscos na organização, algum colaborador é convocado para partilhar informações que possam ajudar no processo.

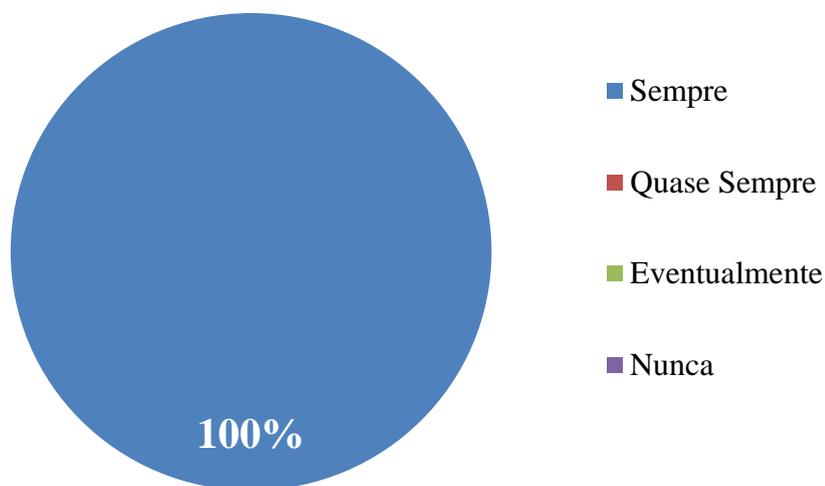
Onde obteve-se como resultado que 37% dos entrevistados responderam que Sempre são convocados para partilhar informações, 0% responderam que quase sempre são convocados para partilhar informações, 13% responderam que Eventualmente são convocados para partilhar informações e 50% responderam que nunca são convocados para partilhar informações.

Observou-se através dos resultados que a empresa não segue os procedimentos de acordo com a NR 5 inciso 5.16 que mostra que a CIPA tem por atribuição : “participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores”, pois a maioria dos cipeiros nunca participaram das reuniões para discutir os riscos da organização, os demais sempre participam ou apenas eventualmente quando acontece uma situação de risco. O ideal segundo a norma Regulamentadora seria a participação de todos que compõem a comissão, junto ao SESMET e aos demais colaboradores da empresa. Os demais colaboradores convocados para reuniões extraordinárias traz inúmeros benefícios, pois, os mesmos podem expor as dificuldades enfrentadas em seu ambiente de trabalho como: a limpeza que quando eficiente pode eliminar alguns perigos no local de trabalho evitando assim riscos de acidentes e melhorias na iluminação que quando ineficiente pode trazer prejuízos a saúde do trabalhador. Os colaboradores são os mais adequados para contribuir com as reuniões,

tendo em vistas que os mesmos convivem diretamente com os riscos dentro do ambiente de trabalho todos os dias.

Também é importante observar que o questionário não foi aplicado pessoalmente pelas pesquisadoras, podendo ter vindo a sofrer algum tipo de interferência, ou dificuldade na compreensão do pesquisado, levando-o a responder de forma errônea ou fazer uma falsa interpretação do questionário, o que pode ter acarretado discrepância nas respostas.

#### Gráfico 14- Apoio do SESMET



FONTE: Próprias autoras

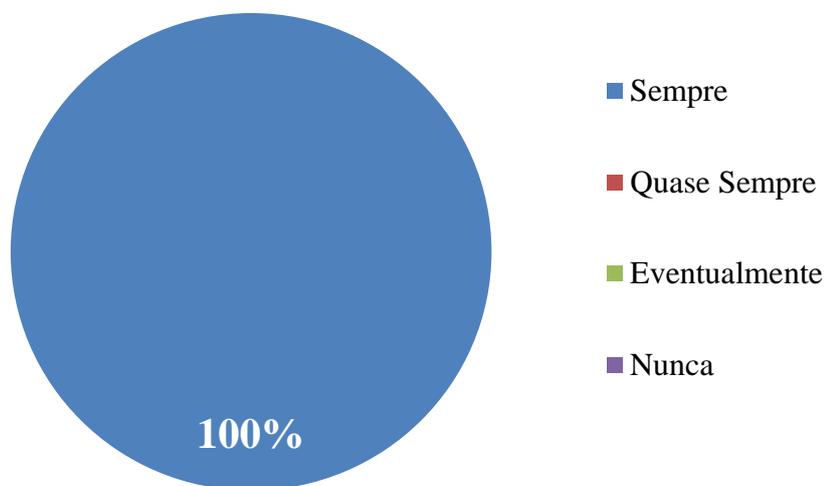
Nesta décima quarta questão, tem como objetivo avaliar se a Empresa recebe apoio do SESMET para a realização de palestras sobre segurança e saúde do trabalhador.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre recebe o apoio do SESMET.

Concluimos que a empresa recebe o apoio do SESMET para a realização das palestras organizadas pela CIPA sobre saúde prevenção de acidentes onde a organização dispõe um ambiente para a realização das mesmas de acordo com a NR 4 inciso 4.12: Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho: f) promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente. g) esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção.

É de grande importância que o SESMET esteja em ativo nas organizações públicas e privadas, por profissionais competentes onde devem garantir a saúde e o bem estar do local de trabalho e dos trabalhadores.

**Gráfico 15 – Temas de treinamentos obrigatórios na NR5**



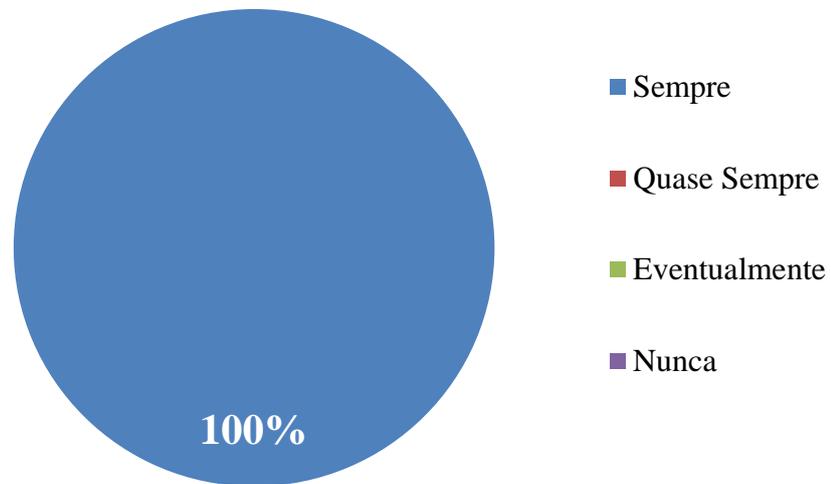
FONTE: Próprias autoras

Nesta décima quinta questão, tem como objetivo saber se durante os treinamentos para cipeiros foi abordado os temas obrigatórios contidos na NR 5 como: AIDS, legislação trabalhista, noções sobre acidentes e doenças, dentre outros.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre recebem treinamentos sobre os temas contidos na NR 5.

Percebe-se que a empresa está seguindo os procedimentos dos temas abordados na NR 5 e promove treinamentos para os cipeiros sobre os temas obrigatórios conforme determina o inciso 5.33: O treinamento para CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens: a) estudo do ambiente das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho; c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa; d) noções sobre a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida -AIDS, e medidas de prevenção; e) noções sobre as legislação trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos; g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da comissão. Treinar e desenvolver os cipeiros sobre os procedimentos legais e técnicos que envolvem o seu trabalho como membro da comissão facilita para criar com os demais trabalhadores uma parceria de cooperação para disseminar e implantar as medidas de segurança e saúde coletiva.

**Gráfico 16 – Metodologias aplicadas**



FONTE: Próprias autoras

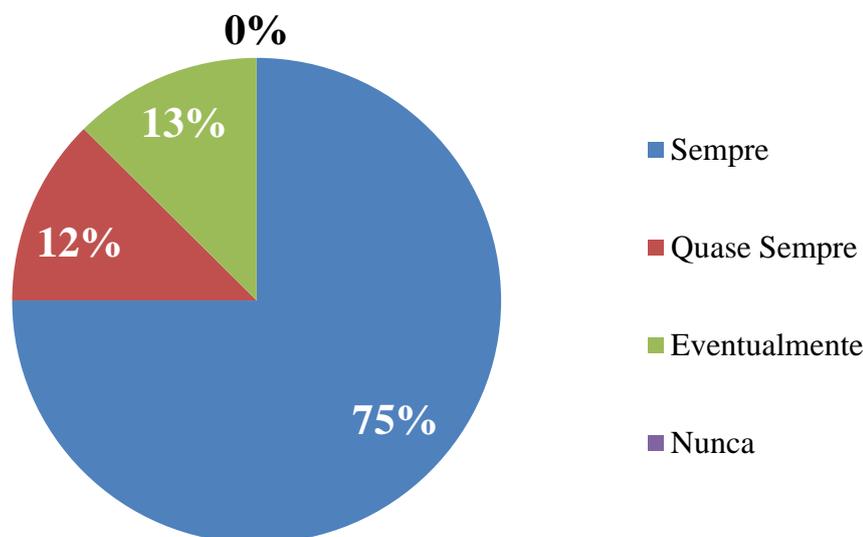
Nesta décima sexta questão, teve como objetivo descobrir se a metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças de trabalho estão sendo aplicadas.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que sempre estão sendo aplicadas as metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças de trabalho.

Vimos que a empresa aplica a metodologia que investiga e analisa as causas dos acidentes no trabalho, verificam os ambientes da empresa para ver se há riscos, se existe exposição aos agentes químicos e verifica se a atividade laboral está sendo feita corretamente evitando comprometer a saúde dos funcionários. Na NR 5 no inciso 5.33: “b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho; c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa”, mostra a necessidade de tratar desse assunto durante o treinamento para Cipeiros e na prática no dia a dia da organização.

O método bem estruturado, fundamentado, permite aplicar melhor os conhecimentos para usar os melhores recursos para a prevenção de acidentes, e doenças do trabalho, possibilitando também uma investigação mais rápida e profunda das reais causas de um possível acidente, com a análise pode-se adotar melhorias na metodologia que vem sendo usada, fazendo com que seja renovada, atualizada sempre evitando que possíveis falhas venham passar despercebidamente, em resumo, metodologia é o meio usado para ensinar, conduzir, conseguir um propósito.

**Gráfico 17 – Opiniões e dúvidas**



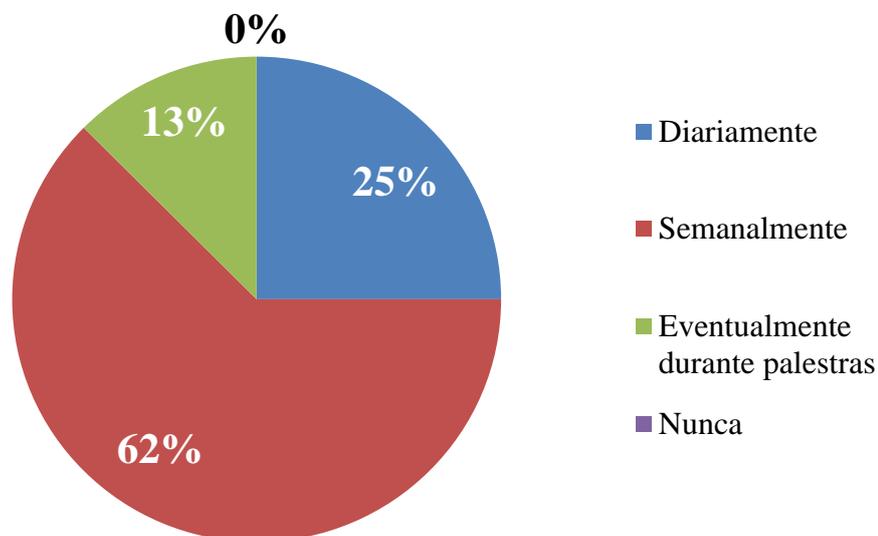
FONTE: Próprias autoras

Nesta décima sétima questão, tem como objetivo descobrir se durante as palestras os membros da Comissão se sentem à vontade para expor suas opiniões e dúvidas.

Onde obteve-se como resultado que 75% dos entrevistados responderam que sempre durante as palestras se sentem à vontade para expor suas opiniões e dúvidas, 12% responderam que quase sempre se sentem à vontade de expor suas opiniões e dúvidas, 13% responderam que eventualmente se sentem à vontade para expor suas opiniões e dúvidas e 0% responderam que nunca se sentem à vontade de expor suas opiniões e dúvidas.

Concluimos que a grande maioria dos colaboradores sente-se à vontade para expor suas opiniões e duvidas, e a empresa abre esse espaço através de palestras e reuniões para Cipeiros, podendo assim os mesmos apresentar suas sugestões e esclarecer todas as questões para o bom desempenho de suas funções. Conforme descrito na política da empresa, a oportunidade que os colaboradores possuem de expor suas opiniões é necessário, pois forma uma parceria transparente, amiga e sólida da empresa com a CIPA permitindo o crescimento de ambas. É essencial ter quem escute os anseios dos colaboradores, e que além de ouvir tenha a sensibilidade de compreender os questionamentos ali colocados, dessa maneira fica mais fácil resolver os problemas que venham a aparecer, além de adequar melhor à política de gestão da CIPA.

**Gráfico 18 – Participação de orientações**



FONTE: Próprias autoras

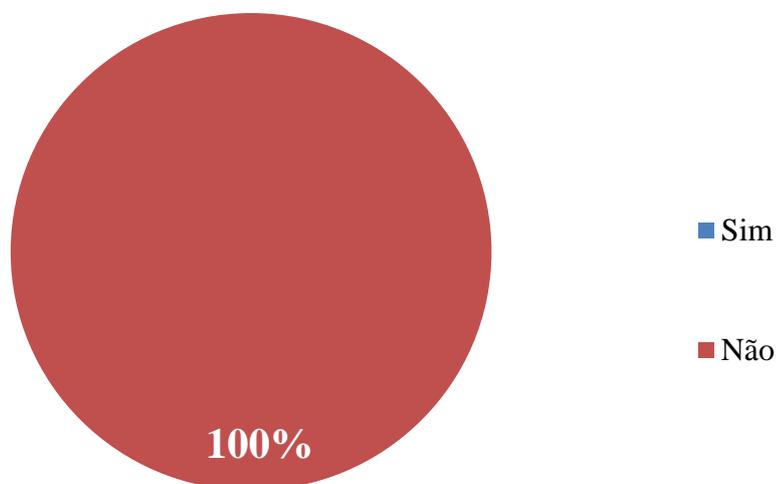
Nesta décima oitava questão, tem como objetivo descobrir se os membros da CIPA participam das orientações sobre o uso correto de EPI's.

Onde obteve-se como resultado que 25% dos entrevistados responderam que diariamente participam das orientações sobre o uso dos EPI's, 62% responderam que semanalmente participam das orientações sobre o uso dos EPI's, 13% responderam que eventualmente durante palestras participam das orientações sobre o uso dos EPI's e 0% responderam que nunca participam das orientações sobre o uso dos EPI's.

Vimos que a empresa segue os procedimentos, e orienta seus colaboradores sobre o uso correto dos EPI's, junto ao SESMET e a CIPA eles promovem palestras, dinâmicas e teatros falando sobre a importância do uso dos equipamentos de proteção individual, e os riscos que corre ao não usá-lo, podendo provocar acidentes ou até comprometer a saúde do trabalhador.

Para os membros da Comissão, fazer com que os demais colaboradores tenham consciência sobre a importância do uso do equipamento individual para sua segurança é uma tarefa constante, os riscos existem, e um descuido mínimo pode trazer graves acidentes. Na empresa em questão, essas orientações em sua maioria são passadas pelos membros da CIPA e pelos Técnicos de Segurança semanalmente durante os Diálogos Semanais de Segurança, ou eventualmente durante algum incidente ocorrido que possa trazer conscientização aos trabalhadores da importância desse equipamento para a sua saúde no ambiente de trabalho.

### Gráfico 19 – Gestão da CIPA atual



FONTE: Próprias autoras

Nesta décima nona questão, tem como objetivo saber sobre as sugestões de otimização e melhorias, se os membros acham que algo precisa ser mudado na gestão da CIPA atual.

Onde obteve-se como resultado que 100% dos entrevistados responderam que não é necessário mudança na gestão da CIPA atual.

Observou-se que na visão de seus membros a gestão atual da CIPA está exercendo um excelente papel dentro da organização, não sendo necessário passar por mudanças, pois seus cipeiros são atuantes sempre prezando trabalhar de acordo com a legislação que rege a comissão, a Norma regulamentadora 5.

Com o índice de 100% de aprovação entre os cipeiros, permite observar que a capacidade de gerenciar, promover, trazer resultados e oferecer bons serviços está agradando aos colaboradores, que juntos com a organização são os maiores beneficiados dos esforços desempenhados pela gestão atual da CIPA.

## CONCLUSÃO

Concluimos com o presente estudo que foi atingido o objetivo geral da pesquisa, que visava analisar a percepção dos membros em relação a eficácia da CIPA quanto a redução do acidentes de trabalho, desta forma pode-se observar que a CIPA funciona e é eficaz utilizando-se de mecanismos para o melhor desempenho da comissão. A empresa em questão possui uma CIPA atuante e proativa, contando com o apoio do empregador em caso de riscos e emergência e uma comissão presente. Vimos também que a segurança do trabalho tem conjuntos de medidas que é adotada para diminuir o risco de acidentes e doenças ocupacionais, a mesma estuda as disciplinas, como introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Também foram atingidos os objetivos específicos da pesquisa onde pretendia conhecer o funcionamento da CIPA dentro da empresa visitada, identificar os mecanismos usados para o perfeito funcionamento da comissão e analisar as ferramentas usadas pela CIPA para reduzir os acidentes de trabalho.

Dessa forma observou-se que a principal ferramenta de prevenção e redução dos acidentes dentro da organização, são os diálogos semanais ministrados pelos membros da CIPA, onde são abordados diversos temas relacionados à segurança no trabalho. Entretanto percebe-se que 62% responderam que Eventualmente ministram os diálogos semanais, esse dado é um ponto negativo dentro da comissão, que necessita ser corrigido urgentemente. Um DSS ministrado com empenho, traz diversos benefícios para a organização, entre eles a redução de custo com assistência médica, redução de acidentes no trabalho, melhoria na produtividade e ambiente de trabalho, aumento do comprometimento dos trabalhadores, aumento do nível de satisfação e segurança dos colaboradores.

Um ponto importante a ser destacado é a participação dos cipeiros na elaboração e modificação do mapa de risco, uma vez que os membros devem ser informados de qualquer modificação no ambiente de trabalho. Obteve-se como resultado que todos os membros participaram da elaboração do mapa, que segundo a NR-5, no inciso 5.16, identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de risco é uma atribuição da CIPA e que deve ter a participação do maior número de trabalhadores. O resultado foi satisfatório, e ideal para o perfeito funcionamento da comissão dentro da empresa.

Outro ponto importante e a empresa sempre manter o bom regulamento da CIPA de acordo com a NR5, isso é um benefício pra empresa e pra todos os empregados, tendo em vista que a mesma quando em perfeito desempenho, conscientizando todos e prevendo acidentes de

trabalho e conseqüentemente evitando afastamentos, diminuindo assim custos para a organização e indenizações trabalhistas

A CIPA reduz Acidentes de trabalho quando bem implantada, além disso a comissão ajuda a reduzir o absenteísmo e os gastos da empresa com indenizações trabalhistas e planos de saúde. Os membros da comissão tem grande conhecimento nos assuntos relacionados à segurança do trabalhos e os demais colaboradores não pertencentes a comissão relativamente conhece o funcionamento da CIPA, e recebem orientações sobre a prevenção de acidentes, como nos vimos que eles fazem reuniões ordinária para discutir assuntos relacionados à implementação e melhoria na CIPA, analisar se o trabalho dela está surgindo efeitos, mostrando também novas ideias as respeito de prevenção, sobre faltas de membros a reunião e também a criação de atas que todos que participam tem que assinar. E extraordinária quando acontece um risco eminente na empresa onde o representante da CIPA é comunicado e na mesma hora o técnico de segurança é chamado junto ao presidente da comissão e os demais, para tomar decisões do ocorrido.

Sendo assim, o ponto de maior relevância e que trouxe a concluir essa pesquisa com êxito, foi durante a uma conversa informal com a Técnica de Segurança do trabalho da empresa pesquisada, quando questionado sobre a redução dos acidentes, a mesma informou que desde que a CIPA foi implementada dentro da empresa, os acidentes de trabalho reduziu muito, o que nos fez atingir o objetivo desta pesquisa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, Wellington. **Manual de Segurança do Trabalho**, São Paulo: Editora DCL,2010.

BARSANO, Paulo Roberto. **Segurança no Trabalho para Concurso público**, 1ª Ed. Campo Grande: Editora Saraiva, 2011.

BARSANO, Paulo Roberto. **Segurança no Trabalho- Guia prático e didático**, 2ª Ed. Campo Grande: Editora Saraiva, 2014.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho** 1978

BRASIL, **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, 1943.

CAMPOS, Armando. **CIPA uma nova abordagem**, 2ª Ed., São Paulo, Editora: SENAC, 1999.

CARDELLA, Benedito. **Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes**, Ed. Digital,São Paulo: Atlas, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**, 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.

MACEDO, R. B. **Segurança, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho**,Curitiba: Editora IESDE Brasil, 2012.

NETO, Waldhelm Nestor. **CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho**

Norma Regulamentadora 5 –**NR 5-** portaria nº 3.214 de Junho de 1978

SESI-SEBRAE NACIONAL, **Dicas de Prevenção de Acidentes e Doenças no Trabalho**, Ed. Única, Brasília, 2005.

## APÊDICE

### QUESTIONÁRIO - CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Caro participante,

Este questionário foi elaborado como instrumento de pesquisa para o trabalho de conclusão de curso de um grupo de alunas da Faculdade Católica de Anápolis, do curso Tecnológico em Gestão de recursos Humanos. Desde já agradecemos a sua participação, que é extremamente importante para realização deste trabalho.

Não é necessário se identificar.

As informações obtidas através deste questionário serão tabuladas e analisadas em seu resultado global. Será mantido o anonimato dos participantes.

#### 1)Tempo de Empresa

(     ) Menos de 1 ano (     ) 1 a 5 anos (     ) 6 a 10 anos (     ) Mais de 10 anos

#### 2)Você é representante da CIPA por parte do:

(     ) Empregador (     ) Empregado

#### 3)Você recebeu treinamento para cipeiros promovido pela organização juntamente com o SESMET antes da posse da atual gestão?

(     ) Sim (     ) Não.

Se não, Justifique:

---

---

#### 4)O Calendário de reuniões ordinárias é cumprido?

(     ) Sempre (     ) Eventualmente  
(     ) Quase Sempre (     ) Nunca

#### 5)Quando acontece uma situação de risco grave e iminente a CIPA se realiza reunião extraordinária para análise do mesmo?

(     ) Sempre (     ) Eventualmente  
(     ) Quase Sempre (     ) Nunca

#### 6)Você participa dos diálogos semanais sobre Prevenção e riscos de acidentes?

(     ) Sempre (     ) Eventualmente  
(     ) Quase Sempre (     ) Nunca

#### 7)A CIPA ministra algum dialogo semanal?

(     ) Sempre (     ) Eventualmente  
(     ) Quase Sempre (     ) Nunca

Quais os temas abordados nestes diálogos?

---

---

**8)A CIPA orienta os outros colaboradores sobre a utilização correta do uso de EPI's?**

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**9)Os Colaboradores recebem advertência quando não utilizamos EPI's?**

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**10)Numa situação de risco grave são tomadas as medidas corretivas de Emergência?**

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**11)A empresa dá o suporte necessário para primeiros socorros em caso de Emergência?**

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**12)Dentro da empresa a CIPA está mantendo o funcionamento regular e cumprindo as normas contidas na NR5?**

- Sempre  Quase Sempre  
 Eventualmente  Nunca

**13)A Empresa possui um ambiente para que os Cipeiros possam se reunir para tomar as medidas adequadas?**

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**14)Você participou da elaboração do mapa de Risco da Empresa? Teve participação dos demais colaboradores?**

- Sim  Não

Se não, Justifique:

---

---

**15)Durante as reuniões para discutir sobre os riscos na organização, algum colaborador é convocado para partilhar informações que possam ajudar no processo?**

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**16)** A Empresa recebe apoio do SESMET para a realização de palestras sobre segurança e saúde do trabalhador?

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**17)** Em seus treinamentos foi abordado os temas obrigatórios contidos na NR5 : AIDS, Legislação trabalhista, noções sobre acidentes e doenças, dentre outros?

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**18)** A metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças de trabalho estão sendo aplicadas?

- Sempre  Eventualmente  
 Quase Sempre  Nunca

**19)** Durante as palestras você se sente a vontade para expor suas opiniões e dúvidas?

- Sempre  Quase Sempre  
 Eventualmente  Nunca

Se não, Justifique:

---

**20)** Você participa das orientações sobre o uso correto de Epi's?

- Diariamente  
 Semanalmente  
 Eventualmente durante palestras  
 Nunca

**21)** Sobre as sugestões de otimização e melhorias, você acha que precisa mudar alguma coisa na gestão da CIPA atual?

- Sim  Não

O quê?

---

---

---

